



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº 3547

Ano 2026

Página 1 de 25

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos 2

Licitações e Contratos

Portaria 3

Extratos 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social 13

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA 23

Diário Oficial

Diversos 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 01.507.273/0001-90

Telefone: (42) 3554-1404

Celular:

E-mail: cmcruzmachado@gmail.com

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 731 - Centro - CEP: 84620-000

Cruz Machado - PR

Site: <https://camaracruzmachado.pr.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: (42) 3554-1222

Celular:

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Avenida Vitória, nº 251 - Centro - CEP: 84620-000

Cruz Machado - PR

Site: <https://www.cruzmachado.pr.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO N.º 7268/2.026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
4.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(18) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 99.000,00
FONTE: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000	99.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	
TOTAL	R\$ 99.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
4.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(19) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 99.000,00
FONTE: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000	99.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	
TOTAL	R\$ 99.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de outubro de 2026.

CARLOS

NOWAK:0161

3079907

Assinado de forma digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.10.22
10:51:44 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Portaria



Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcem.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 347/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito em exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº 145/2026, Inexigibilidade de Licitação 033/2026, cujo objeto desta visa a aquisição de um imóvel urbano visando a reorganização e otimização dos espaços públicos, expansão e adequação da infraestrutura administrativa, conforme justificativa e especificações anexas ao processo. Os servidores:

Fiscal: Danilo Sokolowski, matrícula nº 960.
Fiscal suplente: Nivaldo Budin, matrícula nº 2277.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I -** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III -** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV -** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V -** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI -** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII -** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;



Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcn.pr.gov.br

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. **Jessica Gaías Sott**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;



Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcn.pr.gov.br

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 22 de outubro de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 81/2023
PROCESSO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2023
SEQUENCIAL DE APOSTILAMENTO 2

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRANSPORTE SANTANA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO (Reequilíbrio Econômico-Financeiro) do preço unitário do item 8 do Contrato nº 81/2023, celebrado entre as partes na data de 20/06/2023, nos termos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO VALOR: ITEM 8 TRANSPORTE ESCOLAR PROCOPIAK MANHÃ passa o valor do km de R\$ 7,68 reais por km, para R\$7,87 reais o km, perfazendo um aumento de R\$ 0,19 centavos (no km rodado) no item.

Quantidade pendente de 2.277 kms - perfazendo aumento de R\$432,63 (Quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) no valor total do item.

DO VALOR RETROATIVO: Em conformidade com as diretrizes constantes do Parecer Jurídico nº 381/2026, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 21/05/2026, perfazendo o montante retroativo devido de R\$ 1.469,65 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), comprovado através da memória de cálculo apresentada.

DO VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: O impacto financeiro total no contrato principal perfaz o montante global de R\$ 1.902,28 (Um mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), sendo:

- R\$432,63 referentes ao reajuste do saldo contratual remanescente;
- R\$1.469,65 referentes aos valores retroativos acumulados.

DO VENCIMENTO DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2027.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº **3547**
Ano **2026**
Página **7** de **25**

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026



**PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO**

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA

TRANSPORTE SANTANA LTDA

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº 3547
Ano 2026
Página 8 de 25

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2026
PROCESSO Nº 091/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026
TERMO Nº 234/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil semi-elementar à base de proteína extensamente hidrolisada, destinada para a Secretaria de saúde desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027

VALOR DE CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

CONTRATADA

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

TERMO APOSTILAMENTO 1

CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO Nº 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2025

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TRUST ARBITRAGEM LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, destinadas aos campeonatos e competições organizadas pela Secretaria de esportes desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** dos valores unitários dos itens do Contrato nº 38/2025, celebrado entre as partes na data de 01/07/2025, nos termos previstos no artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, bem como a consolidação e forma de pagamento dos valores retroativos devidos.

DO VALOR A SER REAJUSTADO:

O valor ora ajustado reflete na data-base do orçamento, cujo marco temporário está estabelecido em 07/03/2025. Sendo assim, compreendido o período interregno de 1 (um) ano da data-base, aplica-se o índice equivalente ao IPCA do período de março/2025 a março/2026, com o percentual de 4,726050%

ITEM 1 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO passa o valor de R\$ 598,00 reais, para R\$626,26 reais, perfazendo um aumento de R\$ 28,26 reais no item.

ITEM 2 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO passa o valor de R\$ 290,98 reais, para R\$304,73 reais, perfazendo um aumento de R\$ 13,75 reais no item.

ITEM 3 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO passa o valor de R\$295,00 reais, para R\$308,94 reais, perfazendo um aumento de R\$13,94 reais no item.

ITEM 4 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM TENIS DE MESA passa o valor de R\$100,00 reais, para R\$104,73 reais, perfazendo um aumento de R\$4,73 reais no item.

ITEM 5 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE AREIA passa o valor de R\$290,00 reais, para R\$303,71 reais, perfazendo um aumento de R\$13,71 reais no item.

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº 3547
Ano 2026
Página 10 de 25

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026



PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ITEM 6 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE QUADRA passa o valor de R\$288,00 reais, para R\$301,61 reais, perfazendo um aumento de R\$13,61 reais no item.

ITEM 7 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARA CATEGORIAS DE BASE passa o valor de R\$275,00 reais, para R\$288,00, perfazendo um aumento de R\$13,00 reais no item.

ITEM 8 - SERVIÇO DE REPOSITOR DE BOLAS passa o valor de R\$81,70 reais, para R\$85,56 reais, perfazendo um aumento de R\$3,86 no item.

DO VALOR RETROATIVO: Os efeitos financeiros do presente reajuste retroagem a 07/03/2026, data base do orçamento, perfazendo o montante retroativo devido de R\$5.871,05 (Cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) comprovado através da memória de cálculo apresentada.

DO VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa de R\$ 284.100,00 para R\$ 297.526,71, perfazendo um aumento de R\$ 13.426,71 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) no valor do contrato principal.

DO VENCIMENTO DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2027.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA

TRUST ARBITRAGEM LTDA

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº 3547
Ano 2026
Página 11 de 25

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

CONTRATO SOB Nº 121/2026
PROCESSO Nº 113/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: 21.612.661 EDILEIA LARISSA MOSKO HACK BORNANCIN

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de palestras temáticas destinadas à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento das violências de gênero, ao incentivo do empreendedorismo feminino e à conscientização sobre a saúde da mulher, destinadas à população feminina desta municipalidade, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 21 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
21.612.661 EDILEIA LARISSA MOSKO
HACK BORNANCIN

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº 3547
Ano 2026
Página 12 de 25

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

CONTRATO SOB Nº 122/2026
PROCESSO Nº 145/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ROSELI NADOLNY DA SILVA

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a aquisição de um imóvel urbano visando a reorganização e otimização dos espaços públicos, expansão e adequação da infraestrutura administrativa, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

DO VALOR: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 22 de outubro de 2026 a 22 de abril de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
ROSELI NADOLNY DA SILVA

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZ MACHADO - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000
Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501
e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS, CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E FLUXOS PARA A INSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZ MACHADO – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e a Lei Municipal nº 1.304, de 21 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e suas alterações, que estabelecem os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.304/2011, que regulamenta a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar os procedimentos de inscrição, atualização cadastral, acompanhamento e fiscalização das entidades e ofertas socioassistenciais no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os registros existentes no CMAS, verificando a documentação apresentada e a regularidade das inscrições;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece os parâmetros, critérios, procedimentos e fluxos para a inscrição, atualização cadastral, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais governamentais e não governamentais no Município de Cruz Machado/PR.

Art. 2º A inscrição perante o CMAS observará a natureza da entidade ou organização e da oferta socioassistencial, conforme a legislação vigente e as normas nacionais aplicáveis.

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social classificam-se em:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

I – **De atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial dirigidos às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II – **De assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente ao fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, à formação e à capacitação de lideranças;

III – **De defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente à defesa e à efetivação dos direitos socioassistenciais, à construção de novos direitos e à promoção da cidadania.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Para a inscrição e a manutenção da regularidade perante o CMAS, deverão ser observados, conforme a natureza da entidade ou da oferta socioassistencial, os seguintes critérios:

I – Executar ações compatíveis com a Política Nacional de Assistência Social e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II – Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios na perspectiva da garantia de direitos e da autonomia dos usuários;

III – Garantir a gratuidade das ofertas socioassistenciais, sendo vedada a cobrança dos usuários pelos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

IV – Promover a participação dos usuários no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das ações socioassistenciais;

V – Observar a legislação vigente e as deliberações dos Conselhos de Assistência Social competentes.

Art. 5º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar a documentação exigida pela legislação aplicável, incluindo Plano de Ação e Relatório de Atividades, observados os prazos estabelecidos nas normas nacionais.

Parágrafo único. A documentação exigida deverá ser compatível com a natureza da entidade ou da oferta socioassistencial, não sendo exigidos documentos próprios de entidades privadas das unidades e ofertas governamentais quando incompatíveis com sua natureza.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º As entidades e organizações de assistência social que solicitarem inscrição deverão apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo requerimento, documentos de constituição e representação legal, quando aplicáveis, e Plano de Ação.

Art. 7º As entidades e organizações sediadas em outros municípios que desenvolvam ofertas socioassistenciais em Cruz Machado/PR deverão apresentar a documentação exigida pelas normas nacionais, incluindo as informações relativas às atividades executadas no Município.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

Art. 8º As entidades e organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na assistência social, mas que executem ofertas socioassistenciais, deverão apresentar documentação que permita identificar a oferta, sua finalidade, seu público atendido e sua forma de execução, conforme a regulamentação vigente.

Art. 9º Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais governamentais e não governamentais deverão ser identificados e submetidos aos procedimentos de inscrição aplicáveis à sua natureza.

§ 1º As ofertas governamentais deverão apresentar as informações necessárias à identificação, aos objetivos, ao público atendido, à capacidade de atendimento e à forma de execução.

§ 2º As ofertas não governamentais deverão observar os requisitos correspondentes à natureza da entidade responsável e à oferta realizada.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 10. O procedimento de inscrição compreenderá:

- I – Protocolo do requerimento na Secretaria Executiva do CMAS;
- II – Conferência da documentação apresentada;
- III – Solicitação de complementação documental, quando necessária;
- IV – Encaminhamento ao conselho para análise das inscrições;
- V – Realização de visita técnica, quando necessária;
- VI – Emissão de parecer técnico;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

VII – Apreciação e deliberação pelo Plenário do CMAS;

VIII – Publicação do ato deliberativo e comunicação formal do resultado ao requerente;

IX – Emissão do comprovante de inscrição, quando deferido o pedido;

X – Encaminhamento das informações pertinentes ao órgão gestor municipal da assistência social para as providências cabíveis relativas ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), quando aplicável.

Art. 11. Os requerimentos serão analisados conforme os prazos e procedimentos previstos nas normas nacionais aplicáveis.

Art. 12. O indeferimento do pedido deverá ser fundamentado e comunicado formalmente ao requerente, assegurada a possibilidade de recurso conforme as regras estabelecidas pelo CMAS e a legislação aplicável.

CAPÍTULO V

DA ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EXISTENTES

Art. 13. O CMAS realizará a revisão dos registros das entidades, organizações e ofertas socioassistenciais já inscritas, com a finalidade de verificar a documentação apresentada, atualizar os dados cadastrais e identificar eventuais pendências.

§ 1º As inscrições relacionadas no Anexo Único desta Resolução terão seus números originais preservados.

§ 2º As entidades, organizações e responsáveis pelas ofertas socioassistenciais que não tenham apresentado a documentação anual exigida ou que possuam informações desatualizadas serão formalmente notificados para regularização cadastral.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

§ 3º A notificação deverá indicar os documentos pendentes e estabelecer prazo para apresentação, conforme as normas aplicáveis e a deliberação do Plenário do CMAS.

§ 4º A ausência de apresentação da documentação anual não implicará cancelamento automático da inscrição, devendo cada situação ser analisada individualmente pelo Conselho.

Art. 14. Após o procedimento de atualização cadastral, o CMAS poderá:

- I – Manter a inscrição regular, quando atendidas as exigências aplicáveis;
- II – Solicitar complementação documental, quando persistirem pendências;
- III – Realizar visita técnica para verificar o funcionamento e a continuidade da oferta socioassistencial;
- IV – Instaurar procedimento para apuração de irregularidades, quando necessário;
- V – Submeter ao Plenário a adoção das medidas cabíveis, inclusive suspensão ou cancelamento da inscrição, quando houver fundamento legal e após a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO VI

DA MANUTENÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A inscrição das entidades e organizações de assistência social terá prazo indeterminado, observadas as obrigações de atualização, acompanhamento e fiscalização previstas na legislação vigente.

Art. 16. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente ao CMAS, até o dia 30 de abril:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

I – Plano de Ação do ano em curso;

II – Relatório de Atividades do ano anterior, contendo as atividades realizadas, o público atendido e as informações pertinentes à execução das ações socioassistenciais.

Parágrafo único. Os serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais deverão manter atualizadas as informações referentes às respectivas ofertas, conforme as exigências aplicáveis.

Art. 17. O CMAS realizará o acompanhamento e a fiscalização das entidades e ofertas socioassistenciais inscritas, mediante análise documental, visitas técnicas e outros procedimentos necessários à verificação do cumprimento das normas vigentes.

Art. 18. As entidades, organizações e responsáveis pelas ofertas socioassistenciais deverão comunicar formalmente ao CMAS as alterações relevantes em seus dados cadastrais, funcionamento, endereço, direção ou atividades.

Parágrafo único. A interrupção, a suspensão ou o encerramento das atividades deverá ser comunicado ao CMAS, acompanhado de justificativa e, quando houver, previsão de retomada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O CMAS promoverá, no mínimo, uma audiência pública anual para apresentação das entidades e organizações inscritas e das ofertas socioassistenciais existentes no Município, com vistas à transparência e ao fortalecimento da rede socioassistencial.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

Art. 20. Em decorrência da revisão das inscrições existentes, realizada pelo Plenário do CMAS, serão excluídas da relação de inscrições mantidas aquelas que não se enquadram nos critérios e parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 14/2014 e por esta Resolução, observadas as providências administrativas cabíveis.

Art. 21. A numeração das inscrições será única, cronológica e sequencial, mantendo-se os números já atribuídos às inscrições existentes.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR, observadas a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei Municipal nº 1.304/2011 e as demais normas aplicáveis.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado/PR, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
Data: 22/10/2026 10:02:38-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rodrigo Antônio de Souza

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 190, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MANTIDAS PELO CMAS DE CRUZ MACHADO/PR

Nº da inscrição	Entidade, órgão ou unidade	Serviço, programa, projeto ou benefício	Natureza
001/1998	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Atendimento socioassistencial à pessoa com deficiência e sua família	Não governamental
002/1999	Não se aplica à natureza da oferta socioassistencial	-	-
003/2002	Não se aplica à natureza da oferta socioassistencial	-	-
004/2002	Casa Lar	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Governamental
005/2002	Não se aplica à natureza da oferta socioassistencial	-	-
006/2002	Não se aplica à natureza da oferta socioassistencial	-	-
007/2002	Não se aplica à natureza da oferta socioassistencial	-	-
008/2002	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Governamental
009/2002	Não se aplica à natureza da oferta socioassistencial	-	-
010/2002	Não se aplica à natureza da oferta socioassistencial	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL Nº 028/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar Indireta de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Cruz Machado/PR, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a relação dos candidatos habilitados e não habilitados** para a realização da Prova de Conhecimentos, após análise da documentação apresentada, em conformidade com o Edital nº 026/2026.

1. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº de Protocolo	Candidato(a)	Situação
001/2026	Andreia Eva Alves	Não habilitada
002/2026	Jean Carlos Fernandes dos Santos	Não habilitado
003/2026	Ingrid O. Nascimento Runik	Não habilitada
004/2026	Cristiano Jungles de Camargo	Não habilitado
005/2026	Jaqueline Pereira	Habilitada
006/2026	Eloyse Gabriely Kolenetz	Habilitada
007/2026	Sonia Mari Glaza	Não habilitada

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 1º de novembro de 2026, nas dependências do Escola Municipal Professor Boleslau Sobota, com início às 8h30 e término às 11h30, conforme estabelecido no cronograma do processo.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 190, centro
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334
Email: smas@pmcm.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

3. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos habilitados deverão comparecer ao local de prova com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos poderá acarretar a eliminação do candidato, conforme as disposições do edital de abertura.

4. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS

O gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos será divulgado no dia 3 de novembro de 2026, conforme o cronograma do processo.

Os resultados, os prazos para eventual apresentação de recursos e as demais etapas seguirão as disposições previstas no edital de abertura.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo de Escolha Suplementar Indireta de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Cruz Machado/PR. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Cruz Machado/PR, 22 de outubro de 2026.

Cristiano Chaves

Presidente da Comissão



Documento assinado digitalmente
CRISTIANO CHAVES
Data: 22/10/2026 09:17:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 190, centro

Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334

Email: smas@pmcm.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº 3547
Ano 2026
Página 25 de 25

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Diversos

22/10/2026 11:04

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Jaqueline de Souza.	3367	11/10/2026	11/10/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Jaqueline de Souza.	3367	15/10/2026	15/10/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Jaqueline de Souza.	3367	14/10/2026	14/10/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Wilson Angelo Brolini	396	20/10/2026	20/10/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Transporte de alunos para APADAF.
Helio Luiz Rockenbach	558	18/10/2026	18/10/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	16/10/2026	16/10/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	19/10/2026	20/10/2016	2	180.00	180.00	180.00	Curitiba	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	16/10/2026	17/10/2026	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	19/10/2026	19/10/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	20/10/2026	20/10/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C71	Serviços da Secretaria de Administração

